



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1535, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

“Constitui Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel que Descreve”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento as disposições da legislação vigente aplicável e considerando procedimento de desapropriação de área de terras rural que descreve, DESIGNA nesta data, 07 de Abril de 2014, os senhores, **Gerson Schaeffer, Fabricio Aurélio Ledur, Paulo Eduardo Draghetti, Maiquel Pelegrini, Dejanira Bianchetti e Jerson Volnei Pilger**, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial encarregada de avaliar a fração de terras rural a seguir especificada: uma área de terras rural com a superfície de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), sem benfeitorias, localizada em Morro Gaúcho, no Município de Canudos do Vale - RS, a ser desmembrada de área maior com a superfície de 84.711,00 m² (oitenta e quatro mil, setecentos e onze metros quadrados), de propriedade do Senhor Cláudio Klaus e sua esposa Dirce Lucietto Klaus, brasileiros, portadores do CPF n° 015.059.710-04 e 695.909.070-91, respectivamente, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Canudos do Vale - RS, área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado - RS, sob o n° 54.238 Livro n° 2, Folhas 01 - Registro Geral, confrontando-se e medindo: Ao Noroeste, com a estrada municipal, onde mede 78,60 metros; segue na direção Sudeste, no sentido horário, formando ângulo interno de 148°43' com o segmento anterior, pelo lado Nordeste, com a Estrada Municipal, onde mede 13,40 metros; segue na direção Sudeste, formando ângulo interno de 159°24' com o segmento anterior, pelo lado Nordeste, com a Estrada Municipal, onde mede 81,16 metros; segue na direção Sul, formando ângulo interno de 124°18' pelo lado Leste, com o imóvel matriculado sob o n° 54.238, terras de Cláudio Klaus, onde mede 124,81 metros; segue na direção Oeste, formando ângulo interno de 90° com o segmento anterior, pelo lado Sul, com o imóvel matriculado sob o n° 54.238, terras de Cláudio Klaus, onde mede 135,92 metros; segue na direção Norte, formando ângulo interno de 90° com o segmento anterior, pelo lado Oeste, com o imóvel matriculado sob o n° 11.774, terras de Arlindo Bianchini, onde mede 137,00 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito, formando um ângulo interno de 107°,35', devendo para tanto, ater-se a critérios de avaliação e valores de mercado aplicados nesta região.

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 14 de Abril de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento